



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 013/2013–CENS/CEPE/UFRR

Altera, *ad referendum*, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O que consta no processo nº 23129.2025/2013-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, conforme adequações abaixo elencadas e aprovadas pela Coordenação do supracitado curso:

- I – Exclusão da disciplina MUS005- Prática Coral I;
- II – Exclusão da disciplina PE405- História da Educação;
- III – Alteração da disciplina MUS011-Prática Instrumental I: violão, flauta, teclado, com 60 h/a para MUS011-Prática Instrumental e Vocal I: violão, flauta, teclado, canto com 180 h/a, sendo 60 h/a teóricas e 120 h/a práticas.

Art. 2º. Esta Resolução retroage à data de 06 de setembro de 2013.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler
Pró-reitor de Ensino e Graduação /UFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP, 69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Resolução nº 001/2013-CUni

Aprova a Criação do Curso de Licenciatura em
Música.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado em reunião extraordinária do CUni realizada no dia 22 de fevereiro de 2013 e considerando o que consta no processo nº 23129.002327/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Música, vinculado ao Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais- CCLA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 06 de março de 2013.

Prof. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez
Presidenta do Conselho Universitário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Ene Garcês, 2413 – Bairro Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



Decisão nº 001/2013-CEPE

A PRESIDENTA DO CONSÉLHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2013 e considerando o que consta no processo nº 23129.002327/2012-17,

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, conforme anexo, e Recomendar ao Conselho Universitário que aprove a criação do referido curso.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2013.

Prof. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEPE/UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LETRAS E ARTES VISUAIS-CCLA

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA
(LICENCIATURA)

Boa Vista/RR

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LETRAS E ARTES VISUAIS-CCLA

REITORA

GIOCONDA SANTOS E SOUZA MARTINEZ

VICE-REITOR

REGINALDO GOMES OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

FABIO LUIZ WANKLER

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ROSANGELA DUARTE

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DIAS

PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA

JOEL CARLOS MOIZINHO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

MANOEL ALVES BEZERRA JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

VÂNGELA MARIA ISIDORO DE MORAIS

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

RAILMA SALES DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LETRAS E ARTES VISUAIS-CCLA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - LICENCIATURA

Flávia Avila

Elenize Cristina Oliveira da Silva

Larissa Silva Gonçalves

Reginaldo Gomes

Rosangela Duarte (Presidente)

Thiago Cardozo

Sumário

1. Introdução.....	8
2. Justificativa.....	8
3. Marco Referencial	10
3.1 Música na escola de Educação Básica	11
3.2 Música e musicalização: um tema de revalidação na área de Educação Musical.....	11
3.3 A formação do licenciado em música.....	13
4. Objetivos	14
4.1 Objetivos gerais	14
4.2. Objetivos Específicos.....	14
5. Perfil do Egresso.....	15
6. Competências e Habilidades	15
7. Organização do Curso.....	16
7.1 Atividades práticas.....	19
7.2 Formas de ingresso no curso.....	20
7.3 Matriz curricular	20
7.4 Ementas.....	23
8. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.....	23
9. Estágio Curricular Supervisionado.....	25
10. Trabalho de Conclusão de Curso	26
10.1 Tipos de pesquisa a ser realizada.....	26
11. Orientações metodológicas.....	27
12. Sistema de avaliação do Projeto Político-Pedagógico	30
12.1. Núcleo Docente Estruturante.....	32
13. Sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem	32
13.1 Avaliação discente	34
13.1.1 Avaliação das disciplinas teóricas.....	34
13.1.2 Avaliação das disciplinas práticas	34
13.2 Avaliação docente	35
14. Recursos Humanos	36
15. Infra-estrutura	36
15.1 Ambientes Pedagógicos.....	37
15.2 Ambientes Administrativos	38
15.3 Infra-estrutura física	38
15.4 Local de funcionamento.....	38
16. Referências	39

1. Introdução

A presente proposta curricular do curso de graduação em Música-Licenciatura visa atender o Decreto nº 6096 de 24 de abril de 2007 que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI considerando a meta de expansão da oferta de educação superior constante do item 4.3.1 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Esta proposta, portanto, encontra amparo nas Diretrizes e Bases Nacionais-LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 a Resolução CNE/CP 1 de 18/02/02 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores de educação básica em nível superior; a Resolução CNE/CP 2 de 19/02/02 que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores de educação básica em nível superior; a Resolução Nº 2, de 08 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências, conforme os princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES 776/97, de 03/12/1997 e 581/2002 e as Diretrizes Curriculares Nacionais elaborada pela Comissão de Especialistas de ensino de Música propostas ao CNE pela SESu/MEC e os Pareceres CNE/CES 67/2003 e 195/2003.

2. Justificativa

A percepção de mundo, desde os primórdios do desenvolvimento humano, sempre esteve relacionada aos sons. Desde a vida intrauterina há os estímulos da voz materna, do ritmo cardíaco, da cadência respiratória. Ao nascermos passamos a identificar vários ruídos como o cair da chuva, o canto dos pássaros, o zunido dos insetos, ventos, máquinas e tantos outros sons que continuam existindo ou que surgem ao longo do desenvolvimento histórico dos seres humanos.

Numa ordem crescente dos quatro níveis de comunicação (palavra, gesto, música e silêncio), a música ocupa o terceiro nível. O homem sempre teve necessidade de ouvir, fazer e apreciar música. Não é à toa que esta palavra deriva da raiz grega: *musas* (*sereias que hipnotizavam os barqueiros com seus cantos e os faziam naufragar*). Cada civilização conhecida constrói sua história musical e cria instrumentos à feição de sua cultura, de maneira apropriada a sua sensibilidade e percepção da vida, hábitos e costumes.

Desde a tradição oral mais remota, conhecida através das canções de ninar, das cantigas de roda, dos cantos dos camponeses, das poesias melódicas dos trovadores e menestréis até a música mais estruturada teoricamente e passível de classificação, a música se fez presente como linguagem artística e fenômeno cultural social e historicamente construído.

Possuindo diversas expressões como arte e manifestação exclusivamente humana, a música tem, cada vez mais, ampliado seus espaços nas diversas sociedades de todo o mundo, caracterizando-se diferentemente em cada uma delas com combinações intermináveis.

No Brasil, a diversidade e potencialidade artística são tamanhas que nos fazem ser reconhecidos internacionalmente como criadores de gêneros e estilos musicais bastante divulgados como samba, bossa-nova, choro, etc, além da música erudita brasileira e a música étnica. Os educadores, reconhecendo a crescente importância das manifestações artísticas na formação intelectual dos indivíduos, tem buscado uma sistematização do ensino das artes em todos os níveis de aprendizagem, incluindo a música.

A Lei de Diretrizes e Bases expressa a importância da “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber...” LDB (Lei 9 394 de 20.12.1996, art.3º, II, a). Expandir as potencialidades e o acesso às condições adequadas para desenvolvê-las é prerrogativa de todo indivíduo, que a sociedade brasileira hoje tem buscado atender através da educação desde o ensino fundamental e médio, até o nível superior.

Além da necessidade da qualidade crescente no ensino, outra preocupação emergente está voltada para o aproveitamento e o desenvolvimento de peculiaridades culturais em nível regional. No caso da Região Amazônica, a música tem fundamental papel de resgate histórico e cultural dos povos primitivos, além de contribuir para sanar a defasagem dos conhecimentos sobre a cultura das pessoas que aqui se estabeleceram, criando ritos, ritmos e levadas ainda desconhecidas pela totalidade nacional, guardando em si riquezas culturais inestimáveis como boi, parixara, roraimeira etc.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu capítulo IV, materializa essa preocupação, quando ressalta a importância de:

Art. 43, I: “estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito crítico e do pensamento reflexivo.”

Art. 43, III: “incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica,

visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.”

Art. 43, IV: “promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.”

Art. 43, V: “estimular o conhecimento de problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.”

E é nesse contexto que o curso de graduação em Música-Licenciatura da UFRR vem desempenhar a função de propiciar um espaço educativo no ensino superior para desenvolver competências na área da música, visando uma formação integral do futuro músico profissional e educador musical favorecendo o ensino, a pesquisa e a extensão, como disposto nesta proposta pedagógica. Além disso, é função da universidade promover a formação de profissionais da área, uma vez que o ensino de música tornou-se obrigatório a partir da promulgação da Lei nº 11.769/08.

3. Marco Referencial

Levando-se em consideração as Diretrizes e Bases da Educação, os Parâmetros Curriculares Nacionais, as leis atuais da educação, assim como os diferentes contextos educacionais, a diversidade sociocultural, a realidade local e regional, o Curso de Graduação em Música-Licenciatura tem como finalidade formar um profissional com concepções e práticas pedagógicas, capaz de atuar com competência em diferentes contextos educacionais.

A presente proposta põe em evidência os pressupostos teórico-metodológicos que nortearão a formação do licenciando em Música. No primeiro momento, destaca-se a presença da música na educação básica, à luz das atuais leis, atreladas às discussões teóricas sobre o assunto. A seguir, abordam-se os conceitos de música e musicalização, conforme a literatura dessa área de conhecimento. Por fim, trata-se das exigências atuais da formação do licenciando e o seu papel como educador nos diferentes contextos sócio-educacionais.

3.1 Música na escola de Educação Básica

Com a implementação Lei 5.692/71, o ensino de música não teve uma garantia formal, em sua especificidade, conforme Penna (2004, p. 8). No entanto, como mostra Cereser (2004, p. 28), a Lei de Diretrizes e Base (LDB), Lei 9.394/96, trouxe uma importante contribuição para a área da educação musical ao tornar o ensino das artes (música, dança, artes visuais e teatro) um componente obrigatório na educação básica. Desse modo substituiu-se o antigo termo “Educação Artística” por “Ensino das Artes”.

A partir dessas leis educacionais e dos diversos termos normativos correlatos “a música integra, *potencialmente*, o campo da arte – ou seja, a música é uma dentre outras linguagens artísticas que podem ser trabalhadas na escola pelo componente curricular de arte” (PENNA, 2004, p. 8).

Com a aprovação da Lei 11.769/2008, a música passa a ter uma nova dimensão no âmbito da educação básica brasileira tornando-a “conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular” (Brasil, 2008). Segundo Del-Ben (2009, p. 111), trata-se de um momento importante para a educação musical que permite delinear estratégias, ações e propostas, propiciando ampla reflexão acerca das políticas e práticas na área da educação musical.

Um dos maiores desafios para a educação musical está em atender adequadamente as demandas da educação básica através de propostas pedagógicas e metodológicas, repensando a formação do professor e novos meios de atuação no espaço escolar (PENNA, 2004, p. 15).

É importante lembrar que a educação básica “não é um espaço de especialização ou profissionalização em nenhuma das áreas de conhecimento”, inclusive, em relação ao ensino de música (DEL-BEN, 2009, p. 130). Portanto, faz-se necessário formar professores cuja atuação pedagógico-musical seja efetiva no espaço escolar, valendo-se de “concepções atuais de educação, de educação musical, de música, de escola e de currículo (...) para proporcionarem aos seus alunos experiências musicais de maneira completa e significativa” (CERESER, 2004, p. 29).

3.2 Música e musicalização: um tema de revalidação na área de Educação Musical

Na área da educação musical, existem pesquisas significativas referentes à trajetória dos conceitos relacionados ao ensino e aprendizagem de música, especialmente sobre o conceito de música e de musicalização (GAINZA, 1988; BRITO,

2003; PENNA 2008). São estudos que constituem as bases teóricas e metodológicas do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música - Licenciatura. Tais concepções irão nortear decisivamente as práticas pedagógico-musicais dos formandos no curso oferecido pela UFRR.

A música, como fenômeno, é universal, mas, como linguagem artística, é culturalmente construída e, por isso mesmo, ao lado de seus princípios de organização, é um “fenômeno histórico e social” (PENNA, 2004, p. 15). A compreensão da música se dá a partir de “um padrão culturalmente compartilhado para a organização dos sons numa linguagem artística”, construído ou apreendido socialmente, “- pela vivência, pelo contato cotidiano, pela familiarização – embora possa ser aprendido na escola” (idem, p. 29).

Penna (2008, p. 31) afirma que musicalizar é “desenvolver os instrumentos de percepção necessários para que o indivíduo possa ser sensível à música, apreendê-la, recebendo o material sonoro musical como significativo”. Assim, a finalidade primordial do ensino e aprendizagem da música na Educação Básica é “ampliar o alcance e a qualidade da experiência artística dos alunos, contribuindo para uma participação mais ampla e significativa na cultura socialmente produzida”. Enfatiza a necessidade do professor expandir o repertório musical do aluno, para que este possa ter acesso a diferentes manifestações musicais. O objetivo da educação musical se concretiza quando as práticas pedagógicas conseguem modificar “o modo do indivíduo se relacionar com a música e a arte” ao ponto de ultrapassar os limites da escola (idem, 2008, p. 25, 97).

A educação musical e musicalização diferem em termos conceituais. Conforme Penna (2008, p. 46), a educação musical atinge “etapas de desenvolvimento que ultrapassam a musicalização”, e, para Kraemer (2000, p. 52), há interlocuções com outras áreas do saber, sobretudo com as chamadas ciências humanas.

A educação musical se ocupa “com as relações entre a(s) pessoa(s) e a(s) música(s) sob os aspectos de apropriação e de transmissão”, de acordo com Kraemer (2000, p. 51). Ao seu campo de trabalho, pertence toda a prática pedagógico-musical, desenvolvida dentro da escola e fora dela, bem como “toda cultura musical em processo de formação” (idem).

A relação existente entre ensino e aprendizagem musical tem por definição “um processo integrado (de carga-descarga-recarga ou alimentação-expressão-retroalimentação)”, podendo distinguir-se nesta relação duas experiências educativas

fundamentais: a recepção e a expressão musical (canto, expressão corporal, execução de instrumento musical). A recepção musical de um indivíduo se configura por todas as formas receptivas em relação ao som e à música, diferenciando-se conforme sua idade, vivência educacional e estado psicofísico (GAINZA, 1988, p. 25).

As práticas pedagógico-musicais devem contemplar diferentes manifestações culturais e contextos. Nesse sentido, uma das finalidades da educação musical na escola é “facilitar o acesso à multiplicidade de manifestações musicais da nossa cultura, bem como possibilitar a compreensão de manifestações musicais de culturas mais distantes” (HENTSCHKE E DEL BEN, 2003, p. 181).

O âmbito tecnológico com o qual o indivíduo convive, acaba por manifestar “novas formas de vivência musical”. É assim que a educação musical necessita dar respostas a essas demandas, “para que seja capaz de estender e intensificar a sua presença na prática escolar, conquistando uma maior valorização social” (PENNA, 2004, p.15).

Diante desses novos desafios da educação musical, além de dominar o conteúdo específico da área, o profissional deve estar ancorado a “um suporte teórico-pedagógico específico” (CERESER, 2004, p. 27).

3.3 A formação do licenciado em música

No Brasil, é a formação superior que legitima o direito do professor ministrar aulas na educação básica. Cereser (2004, p.29) constatou que, nos últimos anos, os estudiosos desta área tem voltado suas atenções para a formação inicial de professores. Desse modo, se faz necessário compreender a concepção de formação de licenciados em música “a partir da diversidade que lhe é inerente”, e não apenas sobre uma única concepção de formação, conforme Almeida (2010, p. 51). Esta autora sugere que esta diversidade seja reconhecida nesse processo formativo como “espaço de inter-relações”, no qual possa haver “diálogos interculturais” (...) para formar professores de música que possam trabalhar com/em a diversidade” (idem).

Cabe ao professor o exercício de uma autonomia profissional, devendo refletir, com espírito crítico, a respeito de sua prática pedagógica, no sentido de ampliar o seu olhar sobre os processos de ensino e aprendizagem de música. Segundo Del-Ben (2009, p. 117), procura-se um profissional com “autonomia, capaz de analisar, interpretar, agir e refletir sobre as situações com as quais têm de lidar”.

A formação do licenciado em música no contexto atual de ensino e de seu

papel na educação básica, que requer um profissional com concepções e práticas pedagógico-musicais condizentes com as diferentes realidades socioculturais, constitui a base desta proposta pedagógica para o Curso de Graduação em Música - Licenciatura.

4. Objetivos

4.1 Objetivos gerais

- Formar os acadêmicos do Curso de Graduação em Música-Licenciatura para atuarem na Educação Básica e em espaços de educação não formais da sociedade, por meio de atividades integradas ao ensino, pesquisa e extensão.
- Garantir um ensino de qualidade na área específica por meio de um currículo e programa que preservem a coerência interna, profundidade nos conteúdos gerais, artísticos e pedagógicos, visando à superação de dificuldades pedagógico-musicais e profissionais.

4.2. Objetivos Específicos

a) Objetivos musicais:

- Compreender estruturas musicais para fins de interpretação e adequação no ensino;
- Desenvolver habilidades técnicas e expressivas na execução instrumental e vocal.
- Usar os instrumentos de forma musical e pedagógica em diferentes contextos e situações (conhecimento funcional musical de instrumentos);
- Desenvolver o ouvido musical relativo, como ferramenta indispensável para sua formação pedagógico-musical;
- Aplicar a situações pedagógicas os conhecimentos musicais;
- Desenvolver habilidades musicais para tocar com ou sem partitura, em forma individual ou em grupo;
- Conhecer diferentes técnicas para desenvolver a improvisação e criação como indispensável recurso na prática pedagógico-musical;
- Diagnosticar problemas musicais (técnicos, expressivos, etc.) e apontar caminhos para a solução dos mesmos.

b) Objetivos pedagógicos:

- Organizar e administrar situações de ensino e aprendizagem em diferentes contextos;
- Diagnosticar problemas musicais e propor estratégias eficientes para resolvê-los;
- Conhecer, produzir e adequar metodologias e materiais pedagógicos;
- Refletir e analisar na ação (prática docente) e sobre a ação, avaliando assim a própria atuação;
- Elaborar e desenvolver planejamentos de ensino;
- Compreender e analisar textos relacionados com suas práticas;
- Integrar e utilizar recursos naturais, educativos e tecnológicos disponíveis na sua prática pedagógica;
- Respeitar a diversidade cultural e musical, sem impor padrões.

5. Perfil do Egresso

O curso de Música procura adequar-se às mudanças ocorridas no ensino e investe na formação de um profissional que seja capaz de detectar, propor e vencer desafios, interagindo no cenário das perspectivas de mudanças e inovações. Seu campo de atuação é o espaço escolar, especificamente a educação básica, ampliando-se para outros espaços da formação do ser humano.

Concebido como licenciatura, o curso pretende formar um profissional que possa articular os saberes demandados em seu campo de atuação, sem deixar de valorizar as experiências trazidas pelos alunos, além de capacitá-lo para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, com aptidões indispensáveis à atuação profissional nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas inerentes à área, conforme disposto na Resolução nº 2/2002-CNE/CES.

6. Competências e Habilidades

Para atender aos objetivos propostos e às Diretrizes Curriculares para os cursos de Música, além das diretrizes para formação de professores, o egresso deverá

ser capaz de:

- Exercer o magistério na Educação Básica e nos espaços educativos não formais da sociedade, desenvolvendo competências e habilidades musicais, artísticas, científicas e pedagógicas;
- Observar, perceber e discutir os problemas pertinentes à educação musical numa abrangência local, regional, nacional e global;
- Reelaborar processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na prática pedagógica musical, envolvendo o pensamento reflexivo e crítico;
- Utilizar adequadamente metodologias e técnicas de pesquisa científica e tecnológica na pedagogia musical;
- Dominar os conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos (instrumentais ou vocais), de meios eletroacústicos e de meios experimentais – estes abrangendo aquelas manifestações composicionais interdisciplinares, como as interações música/dança, música/teatro, música/cinema, música/vídeo, música/multimeios;
- Elaborar projetos educativo-culturais na área musical relacionados às atividades pedagógicas;
- Desenvolver o pensamento crítico reflexivo para elaborar projetos de pesquisa científica e tecnológica em música, visando à criação, desenvolvimento, compreensão e difusão da cultura musical;
- Dominar a prática da criação e improvisação musicais, como ferramenta para sua prática pedagógico-musical.

7. Organização do Curso

O Curso de Graduação em Música – Licenciatura é ofertado no turno noturno, com 50 (cinquenta) vagas anuais e entrada no segundo semestre. Possui regime escolar semestral, com aulas semanais e, tem como período ideal (tempo padrão) para integralização curricular, 08 (oito) semestres letivos, ou seja 04 (quatro) anos e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos ou 06 (seis) anos, estimando-se o tempo médio de 10 (dez) semestres/05 (cinco) anos para alunos que apresentem atraso no aproveitamento de estudos e, um tempo de integralização abaixo do mínimo, para alunos com aproveitamento de disciplinas ou com extraordinário desempenho que podem requisitar uma avaliação por banca examinadora especial como estabelecido na

LDB, Art. 47º. parágrafo 2º, o que atende ao disposto na Resolução nº 1/2002-CNE/CP.

A Coordenação do Curso, por ocasião da matrícula, deverá, além de sugerir disciplinas eletivas, propor atividades ligadas a projetos de ensino, pesquisa e extensão – cursos, palestras, seminários – como alternativa para validar horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC para que o aluno construa uma vida acadêmica voltada a seus interesses.

Focado nos objetivos do curso e no perfil do profissional que deseja formar, e fundamentado nas diretrizes internas e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o currículo do Curso de Música se compõe por um conjunto de saberes específicos e interdisciplinares, que particularizam e dão consistência ao curso.

Segundo Silva (2001), a tradição crítica compreendeu, há muito, que o currículo está no centro da relação educativa, que o currículo corporifica os nexos entre o saber, poder e identidade (é também considerado um local onde circulam signos produzidos em outros tempos e locais, mas principalmente um local de produção de signos, como suporte material do conhecimento em sua forma de significante). Na concepção do currículo como produção e representação, o conhecimento não é a transcrição do “real”: a transcrição é que é real” (Idem, p. 64).

Assim sendo, a diagramação curricular apresentada permite que, através de plano de curso, os semestres letivos sejam estruturados enfocando um universo de conhecimento específico (p.ex. ritmo, melodia, tonalidades etc.), esgotando assim as informações e práticas a esse respeito. Nessa configuração o currículo pleno estrutura-se em núcleos de disciplinas oferecidas semestralmente complementares entre si.

A proposta curricular está ordenada em 03 núcleos de conhecimento formativos:

a) Núcleo de Fundamentação

Este núcleo configura-se como a base teórica do curso. Nele se encontram os processos educativos e os processos compreensivos e conceituais das artes, no âmbito da visualidade e de seu curso na história do homem. Abrange o trajeto histórico e reflexivo das teorias e filosofias sobre a arte e produção artística musical. Como parte da formação integral do professor de música é imprescindível que o curso ofereça conhecimentos nas áreas de filosofia, estética, arte, antropologia, psicologia, entre outras.

b) Núcleo de Desenvolvimento

Este núcleo compõe-se de disciplinas/conteúdos de caráter artístico,

científico, pedagógico e filosófico que fomentam projetos de investigação dentro dos paradigmas contemporâneos nas artes e o seu ensino. Este se caracteriza por discutir métodos e processos constitutivos e construtivos na música, além de discutir teorias e processos formativos e avaliativos para o ensino da música. Compreende todos aqueles campos de conhecimentos que abordam a música em seu percurso, através do tempo e das culturas (história), formas de construção (estruturação), na decodificação da escrita musical (análise) e nas maneiras como ela é percebida (percepção), entre outras abordagens possíveis.

c) Núcleo de Profissionalização

Busca concretizar a relação entre teoria e prática desenvolvida no processo formativo. Neste campo estão reunidos os conteúdos necessários ao desenvolvimento de habilidades técnicas, criativas, expressivas e comunicativas, sustentadas pela interpretação musical. Os campos de conhecimentos específicos à integração da teoria com a prática incluem as disciplinas que possibilitam o exercício da futura profissão como Prática de Conjunto, Laboratório de Práticas Específicas, entre outras, além das diferentes atividades artístico musicais que o aluno pode desenvolver no curso, como formar parte de orquestras, corais e diferentes agrupamentos musicais pertencentes ou não a projetos de extensão e que podem ser consideradas como AACC. O objetivo principal deste núcleo é embasar o aluno para o exercício do magistério, assim como para a criação de materiais para sua prática reflexiva e didática, que observa a obrigatoriedade das 400 horas para Estágio, segundo a Resolução CNE/CP n.º 02, de 19 de fevereiro de 2002. Ressalte-se aqui a aplicação dos conteúdos relativos ao ensino que estão em outras disciplinas, como saberes continuados. Compõem este núcleo também 200h de AACC, por cujo cumprimento o aluno deverá se responsabilizar, apresentando ao colegiado do curso documentos comprobatórios em tempo hábil, conforme regulamentação do curso, além das opções de disciplinas eletivas.

Esses núcleos poderão interligar-se em um caráter interdisciplinar para conduzir projetos previamente discutidos pela Coordenação do Curso de Música, através de programas próprios, que possam abordar a formação do conhecimento em arte e transformações da realidade através desse conhecimento, como também a execução de ações coletivas e individuais aplicáveis ao Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, isto é, ações continuadas ou desenvolvidas em disciplinas em semestres

precedentes, ou em matérias cursadas no mesmo semestre através de estudos dirigidos e tutorados, como também em ações coletivas de caráter comunitário e extensionista.

7.1 Atividades práticas

Conforme a Resolução n°. 01 do CNE/CP, de 18 de fevereiro de 2002, Art. 12, a prática deve estar presente como componente curricular desde o início do curso e permear toda a formação do professor. Esta dimensão prática envolve o saber-fazer reflexivo do graduando, transcendendo o estágio e tem como finalidade promover a articulação das diferentes práticas que englobam o ensino numa perspectiva interdisciplinar. Neste currículo a carga horária de prática vivenciada é maior de que as 400 horas exigidas e desenvolve-se por meio de produções artísticas e pedagógicas dos alunos, estudos de caso, organização de eventos, planejamento de ações, produção de material didático, interação tecnológica, resolução de situações-problema, dentre outras formas. Os conteúdos práticos estão distribuídos da seguinte forma:

a) Disciplinas do Núcleo de Fundamentação: História da Música I: Música Ocidental, História da Música II: Música Brasileira, História da Música III: Latino-Americana, História da Música IV: Moderna e Contemporânea, Teoria e Percepção Musical I, Teoria e Percepção Musical II, Teoria e Percepção Musical III, Teoria e Percepção Musical IV, Estética I, Arte, Educação e Diversidade Cultural, Políticas Públicas e Legislação de Ensino, História da Educação, Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação e Introdução à Educação Musical Especial.

b) Disciplinas do Núcleo de Desenvolvimento: Prática Coral I, Prática Coral II, Prática Instrumental I: violão/flauta/teclado, Prática Instrumental II: violão/flauta/teclado, Prática Instrumental III: violão/flauta/teclado, Prática Instrumental IV: violão/flauta/teclado, Prática de Regência I, Prática de Regência II, Educação Musical: Metodologias e Tendências I, Educação Musical: Metodologias e Tendências II, Educação Musical: Metodologias e Tendências III, Psicologia da Aprendizagem, Prática de Conjunto I, Prática de Conjunto II, Prática de Conjunto III, Prática de Conjunto IV, Laboratório de Música e Tecnologia, Metodologia do Trabalho Científico, Didática Geral, Introdução à Libras, Seminário Temático em Música e Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

c) Disciplinas do Núcleo de Profissionalização: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV, disciplinas eletivas e AACC.

A prática também estará intrinsecamente relacionada com as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico como estabelecido no Parecer CNE/CP 28/2001.

7.2 Formas de ingresso no curso

O Curso de Graduação em Música – Licenciatura não dispõe de formas e ingresso diferenciadas em relação a outros cursos. São formas de ingresso na UFRR **o Processo Seletivo Vestibular Prova Integral (PI)**, realizado uma vez por ano, e compreende uma prova objetiva com questões de múltipla escolha e uma prova dissertativa com temas propostos baseados em atualidades; **o Processo Seletivo Seriado (PSS)**, constituído por três etapas realizadas em três anos. Na primeira etapa, a prova aplicada tem conteúdo do 1º ano; na segunda etapa, o conteúdo é do 2º ano e a 3ª etapa, que é a Prova Integral (PI) compreende o conteúdo de todo o ensino médio e uma prova dissertativa. Ao final dos três anos, o candidato concorre às vagas na UFRR com o melhor desempenho obtido através da soma das etapas do PSS ou da Prova PI; **o Processo Seletivo para Ingresso de Graduados** é semelhante ao Vestibular PI, porém é restrito a candidatos que possuem nível superior, o que permite uma concorrência menor em relação ao Vestibular; **o Processo Seletivo de Transferência** permite o ingresso nos cursos da UFRR, através de uma prova objetiva, de alunos da própria Instituição, de outras Instituições e de outros estados. Contudo, a transferência deve ocorrer entre cursos de áreas afins.

7.3 Matriz curricular

Para integralizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Música – Licenciatura, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo equivalente a 2.865 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco) horas, sendo 735 (setecentos e trinta e cinco) horas em disciplinas do Núcleo de Fundamentação, 1.350 (mil trezentos e cinquenta) horas em disciplinas do Núcleo de Desenvolvimento e, 780 (setecentos e oitenta) horas em disciplinas do Núcleo de Profissionalização, incluindo 400 (quatrocentas) horas em Estágio Curricular Supervisionado, 200 (duzentas) horas de AACC e 120 (cento e vinte) horas em disciplinas eletivas. As 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular estão distribuídas ao longo da matriz, conforme previsto na Resolução 2/2002-CNE/CP.

1º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H. T/P		Total Cred.	Total C.H.
MUS001	Teoria e Percepção Musical I	2	1	40	20	3	60
MUS005	Prática Coral I	1	2	20	40	3	60
MUS007	História da Música I: Música Ocidental	2	1	30	15	3	45
MUS011	Prática Instrumental I: violão/flauta/teclado	2	2	20	40	4	60
COM14	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	30	30	4	60
PE405	História da Educação	4	-	60	-	4	60
Sub total						21	345

2º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H. T/P		Total Cred.	Total C.H.
MUS002	Teoria e Percepção Musical II	2	1	40	20	3	60
MUS006	Prática Coral II	1	2	20	40	3	60
MUS008	História da Música II: Música Brasileira	2	1	30	15	3	45
MUS012	Prática Instrumental II: violão/flauta/teclado	2	2	20	40	4	60
PE160	Didática Geral	4	-	60	-	4	60
AV025	Políticas Públicas e Legislação de Ensino	2	1	15	30	3	45
Sub total						20	330

3º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS003	Teoria e Percepção Musical III	2	1	40	20	3	60
MUS015	Metodologia de Ensino da Música	2	2	40	20	4	60
MUS009	História da Música III: Música Latino-americana	2	1	30	15	3	45
MUS013	Prática Instrumental III: violão/flauta/teclado	2	2	20	40	4	60
MUS018	Prática de Regência I	1	1	15	30	2	45
PE402A	Psicologia da Aprendizagem	4	-	60	-	4	60
Sub total						20	330

4º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS004	Teoria e Percepção Musical IV	2	1	40	20	3	60
MUS016	Educação Musical: Metodologias e Tendências I	2	2	40	20	4	60
MUS010	História da Música IV: Moderna e Contemporânea	2	1	30	15	3	45
MUS020	Prática de conjunto I	2	2	30	30	4	60

MUS019	Prática de Regência II	1	1	15	30	2	45
MUS014	Prática Instrumental IV: violão/flauta/teclado	2	2	20	40	4	60
Sub total						20	330

5º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS021	Prática de conjunto II	2	2	30	30	4	60
MUS030	Laboratório de música e tecnologia	2	1	30	30	3	60
MUS017	Educação Musical: Metodologias e Tendências II	2	2	40	20	4	60
MUS034	Introdução à Educação Musical Especial	2	2	40	20	4	60
MUS025	Estágio supervisionado I	-	3	-	100	4	100
Sub total						15	340

6º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS022	Prática de conjunto III	2	2	30	30	4	60
MUS024	Harmonia e contraponto	2	1	30	30	3	60
MUS026	Estágio supervisionado II			-	100	4	100
AV027	Arte, Educação e Diversidade Cultural	1	1	15	30	2	45
AV005	Estética I	1	1	30	15	2	45
MUS029	Seminários temáticos em música	2	1	30	15	3	45
Sub total						12	355

7º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS023	Prática de conjunto IV	2	2	30	30	4	60
MUS027	Estágio supervisionado III	-	3	-	100	4	100
MUS031	TCC I	2	1	30	30	3	60
PE419	Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação	4	-	60	-	4	60
LEM040	Introdução à Libras	4	-	60	-	4	60
Sub total						18	340

8º Semestre

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS028	Estágio supervisionado IV	-	3	-	100	4	100
MUS032	TCC II	2	1	30	30	3	60
MUS033	Recital de Formatura	-	1	-	15	1	15
MUS035	AACC	-	-	-	200	-	200
Sub total						12	375

Disciplinas que especificam pré-requisito:

Disciplina	Pré-requisito
Teoria e Percepção Musical II	Ter cursado MUS001
Teoria e Percepção Musical III	Ter cursado MUS002
Teoria e Percepção Musical IV	Ter cursado MUS003
Prática Coral II	Ter cursado MUS005
História da Música II	Ter cursado MUS007
História da Música III	Ter cursado MUS008
História da Música IV	Ter cursado MUS009
Prática Instrumental II	Ter cursado MUS011
Prática Instrumental III	Ter cursado MUS012
Prática Instrumental IV	Ter cursado MUS013
Prática de Conjunto II	Ter cursado MUS020
Prática de Conjunto III	Ter cursado MUS021
Prática de Conjunto IV	Ter cursado MUS022
Metodologia de Ensino da Música	Ter cursado PE160
Educação musical: metodologias e tendências II	Ter cursado MUS016
Prática de regência II	Ter cursado MUS018
Estagio Supervisionado II	Ter cursado MUS025
Estagio Supervisionado III	Ter cursado MUS026
Estagio Supervisionado IV	Ter cursado MUS027
TCC I	Ter cursado COM14
TCC II	Ter cursado MUS031

Disciplinas Eletivas:

Código	Disciplina	Créd.		C.H.		Total Cred.	Total C.H.
MUS036	Harmonia funcional	2	2	40	20	4	60
MUS037	Música e sociedade	4	-	60	-	4	60
MUS038	Produção de Material Didático em Educação Musical	2	2	40	20	4	60
MUS040	Prática de Regência III	1	1	15	30	2	45
Sub total							120

7.4 Ementas

Apêndice 1

8. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

São atividades que permitem ao aluno diversificar e ampliar suas experiências, de forma a contribuir para a sua formação pessoal e profissional. Devem estar sempre dirigidas para a sua inserção em vivências acadêmico-científico-culturais.

Entre as AACC do Curso de Música, constarão programas de iniciação à docência, iniciação científica, monitoria e projetos de extensão. O discente poderá computar crédito por AACC, inclusive participação em congressos, estágios não-obrigatórios, produção artística e visitas monitoradas, desde que avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

O Curso de Música – Licenciatura prioriza os recursos pedagógicos, a exemplo de Seminários, Oficinas e Laboratórios como AACC, expressos da seguinte forma:

- **Seminários:** que privilegiem experiências voltadas para a pesquisa e a socialização de conhecimentos adquiridos em estudos, conduzidos sob orientação docente;

- **Oficinas:** fornecedoras de espaços adequados ao exercício de atividades eminentemente práticas ou teórico-práticas, orientadas por docente, tendo em vista a experimentação de conteúdos e técnicas de caráter específico nos diversos campos do saber;

- **Laboratórios:** que proporcionem espaços de pesquisa e de reflexão, nos quais projetos individuais e de grupo possam ser testados e submetidos a processos de análise de grande relevância para o educando;

As **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais**, neste âmbito, compreendem todas as atividades que venham a contribuir para a ampliação e o aprofundamento da experiência universitária em nível de ensino, pesquisa e extensão, mediante participação em encontros científicos, acadêmicos ou artísticos, realização de projetos de pesquisa, de docência e de extensão, financiados ou não por bolsas de estudo e quaisquer outras possibilidades de atuação discente academicamente válidas e reconhecidas por sistema de créditos correspondente a esse nível de envolvimento.

O aluno deverá ser estimulado a participar de certa variedade de AACC, a exemplo das listadas abaixo, nos termos da Resolução nº 014/2012-CEPE/UFRR:

- Concursos
- Conferências
- Congressos
- Iniciação Científica
- Monitoria
- Participação em produções artístico-musicais.
- Projetos de Extensão

- Projetos de Pesquisa
- Publicações em eventos ou periódicos
- Publicações em revistas de arte
- Seminários
- Simpósios

9. Estágio Curricular Supervisionado

A atividade de Estágio, no curso de graduação em Música - Licenciatura, é o momento que possibilitará ao aluno o contato com o campo de trabalho específico de sua área de formação, proporcionando-lhe condições para desenvolver na prática o conhecimento adquirido no decorrer do Curso.

O estágio curricular supervisionado atende à Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e à Resolução nº 012/2012-CEPE/UFRR. Destina-se a colocar o estudante em contato com sua realidade profissional: escolas de ensino fundamental e médio, centros culturais e de pesquisa.

Esse estágio, orientado e supervisionado por professores responsáveis pela disciplina, tem carga horária de 400h, referente a 04 (quatro) disciplinas, distribuídas entre o quinto e o oitavo semestre e configura-se como espaço de aprendizagem e de confronto com problemas e questões do dia-a-dia da profissão.

O estágio supervisionado deverá ser entendido também como pesquisa, propondo uma vivência escolar da elaboração do projeto pedagógico de estágio, da atuação efetiva em sala de aula na escola, da avaliação dos alunos da escola (juntamente com o professor regente da turma), da organização de aulas onde possam vivenciar o ambiente escolar como campo de ensino e pesquisa e, assim, compreendendo o estágio como um espaço prioritariamente reflexivo na Universidade.

O Estágio, na licenciatura, é um componente curricular imprescindível para o aprofundamento das reflexões teóricas e a articulação dessas com a realidade, oportunizando ao aluno o contato com diversos aspectos de vivência, dinâmicas de ensino-aprendizagem, trabalho em grupo, inserção no contexto organizacional e outros elementos importantes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades fundamentais ao desempenho do professor de Música. A carga horária exigida para cumprimento do Estágio na Licenciatura está distribuída em atividades práticas, de forma que sejam desenvolvidas as seguintes incumbências:

- Elaboração do Plano de Estágio;
- Observação em sala de aula;
- Elaboração de estratégia de plano de ensino e material didático;
- Elaboração do Plano de aula e Plano de Ensino;
- Planejamento e ministração de aulas;
- Elaboração dos relatórios mensais e final de Estágio;
- Elaboração de Portfólio;

A supervisão do Estágio dar-se-á em nível de supervisão acadêmica, exercida pelo professor orientador e pelo coordenador (a) do Estágio Curricular Supervisionado, incluindo-se no processo a avaliação, considerando-se o desempenho nas atividades desenvolvidas, a frequência às atividades didáticas e o relatório final.

10. Trabalho de Conclusão de Curso

O Curso de Música – Licenciatura está estruturado em 8 (oito) períodos, no decurso dos quais o aluno desenvolverá atividades que nortearão a sua formação final, consolidando-se como desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso.

Para a integralização curricular o aluno deverá apresentar trabalho de conclusão de curso nos termos definidos em regulamentação própria, em conformidade com a Resolução nº 011/2012.

10.1 Tipos de pesquisa a ser realizada

a) Pesquisas exploratórias - Tem por finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, a partir de formulação de problemas e hipóteses.

b) Pesquisas descritivas - Objetiva a descrição das características de determinada população ou fenômeno.

c) Pesquisa experimental ou causal - É mais complexa porque exige que o pesquisador tenha conhecimento prévio (aprofundado) sobre o fenômeno que irá estudar.

d) Estudo de caso - este estudo visa a descrição de um assunto, caso, realidade como ela se apresenta, ou ocorre com início, meio e fim para se fazer à análise.

e) Pesquisa-ação e Pesquisa participante - Característica na Antropologia e Sociologia, cuja finalidade é a observação direta dos fatos para se chegar às evidências.

A produção para o TCC pode ser a produção de uma pesquisa em educação musical ou trabalho prático, por meio de repertório musical, solo ou grupal.

11. Orientações metodológicas

Orientado em uma perspectiva crítica em que ação-reflexão-ação sejam atitudes que permeiem os processos de ensino e aprendizagem dos alunos do Curso de Música - Licenciatura, três conceitos foram escolhidos para servir de elo entre as diferentes áreas e os diferentes núcleos de conhecimento, estabelecendo esta perspectiva como um fio condutor para a base metodológica do curso, a saber:

- **Historicidade:** através deste conceito espera-se que o aluno perceba o desenvolvimento e a construção do conhecimento musical num determinado contexto histórico, social e cultural a cujas determinações está sujeito.
- **Construção:** objetiva a compreensão de que os conhecimentos artísticos, musicais e pedagógicos são resultados de um processo de construção estabelecido no conjunto de relações homem/homem, homem/música e homem/cultura. Sendo estes conhecimentos produtos de um contexto histórico-cultural determinado, essas relações jamais serão lineares e homogêneas.
- **Diversidade:** este conceito representa um conteúdo transversal para todos os processos de ensino e aprendizagem dentro da Licenciatura em Música, objetivando um currículo aberto e flexível, em que o estudo da música não represente uma imposição de padrões culturais, e sim uma valorização pelas manifestações artísticas musicais de diferentes culturas, espaços e tempos.

A dinâmica e metodologia do ensino no curso visa desenvolver o pensamento crítico-reflexivo na formação de professores de música, para o qual será adotada a concepção construtivista de Jean Piaget, segundo a qual a aprendizagem começa com uma dificuldade/situação problemática e com uma necessidade de resolvê-la, e a teoria histórico-cultural de Vygotsky. Ao perceber essas dificuldades, o próprio aluno procura novas soluções, desenvolvendo a flexibilidade operatória de seus esquemas de pensamento. Desta maneira, o aluno constantemente será estimulado a realizar indagações, levantar hipóteses, aplicar estratégias de aprendizagem, podendo elaborar materiais didáticos próprios, fazendo uso das novas tecnologias informáticas,

bem como fundamentando sua prática pedagógica nas diferentes teorias da educação musical.

O modelo de formação do docente do Curso de Graduação em Música - Licenciatura se fundamenta também na racionalidade prática, que privilegia a articulação entre teoria e prática além de valorizar o *status* epistemológico da prática docente. Nesta perspectiva de formação, o professor é caracterizado como produtor de conhecimento. Segundo Pereira (1999, p.113, apud Azevedo *et al*, 2009)

[...] o professor é considerado um profissional autônomo, que reflete, toma decisões e cria durante sua ação pedagógica, a qual é entendida como um fenômeno complexo, singular, instável e carregado de incertezas e conflitos de valores. De acordo com essa concepção, a prática não é apenas lócus da aplicação de um conhecimento científico e pedagógico, mas espaço de criação e reflexão, em que novos conhecimentos são, constantemente, gerados e modificados.

Neste modelo, a teoria representa a reflexão que explica e fundamenta o conhecimento prático, numa articulação que estabelece uma equivalência entre eles e uma integração que amalgama a atividade profissional do professor.

O ensino crítico-reflexivo compreende uma orientação teórica direcionada para o desenvolvimento do pensamento reflexivo e crítico sobre a ação pedagógica e sobre o seu contexto sociocultural e político, considerando a racionalidade prática como modelo de formação.

Concebe-se a formação do professor em duas dimensões reflexivas: interna e externa ao indivíduo. Na dimensão interna enfatiza-se a reflexão sobre a prática pessoal e individualizada do professor, seus métodos e procedimentos de ensino e aprendizagem. A dimensão externa analisa as influências e implicações dos fatores socioculturais e históricos na prática docente. Esses dois aspectos dialogam entre si e estão articulados e integrados a todo o processo de formação docente, constituindo a fundamentação teórica e crítica para o desenvolvimento autônomo e profissional do futuro professor de música.

O conceito de professor reflexivo tem origem no início do século XX, com Dewey, que já destacava a importância de se valorizar a reflexão do professor sobre sua prática, em oposição a uma tendência behaviorista, tecnicista e reprodutora da prática docente. O paradigma do professor prático-reflexivo valoriza a ação dos professores (conhecimento na ação). Esse conhecimento é, geralmente, tácito e inconsciente e necessita do processo de reflexão na ação e sobre a ação como elemento de

conscientização, julgamento e comunicação das práticas docentes. Segundo Zeichner (1993,p.22 apud Azevedo et al 2009)

[...] como termo ensino reflexivo não pretendo dizer que os professores devem refletir apenas sobre o modo como aplicam nas suas aulas as teorias geradas noutros sítios. Aquilo de que falo dos professores criticarem e desenvolverem as suas teorias práticas à medida que refletem sozinhos e em conjunto na ação e sobre a ação, acerca do seu ensino e das condições sociais que modelam as suas experiências de ensino.

Nesta proposta curricular, o processo crítico-reflexivo sobre a prática, dialogando com a teoria, inicia-se nas disciplinas anteriores e articuladas ao estágio supervisionado. A função das disciplinas Prática de Conjunto e Educação Musical: metodologias e tendências consiste em desconstruir concepções e modelos de aulas de música por meio da técnica de problematização, questionamentos, com base em vídeo-aulas, observação de aulas, exercícios práticos e estudos de textos em Educação Musical.

Nesta perspectiva, a experiência prática de cada aluno é de especial importância para que eles comecem a se perceber enquanto professores. Questionamentos como: por que ensinamos? como ensinamos? que ensinamos? quanto ensinamos? despertam a consciência e a reflexão sobre os modelos pedagógicos trazidos por si mesmos.

Para viabilizar a formação do músico educador delineado neste projeto, o curso de Música, através da proposta curricular dos primeiros períodos, procurará desenvolver a competência profissional no domínio da execução instrumental e vocal, as técnicas gestuais e analíticas da regência, os conhecimentos estruturais para a interpretação da partitura com uma visão estética e como consequência da reflexão induzida pelos conhecimentos teóricos, históricos e analíticos da produção musical.

Na estrutura curricular, pode-se observar duas etapas definidas em relação às disciplinas práticas e teóricas. Na primeira, do primeiro ao quarto período, a ênfase da matriz está na consolidação dos conhecimentos estruturais da música, assim como seu contexto histórico e cultural, dando ao aluno as ferramentas necessárias para compreensão, percepção e apreciação da música como linguagem, arte e ciência.

A partir do quinto período, as disciplinas práticas pedagógicas específicas junto com as disciplinas que correspondem a Estágio Supervisionado, objetivam

promover uma interação consistente entre o fazer e o pensar música, entre o conhecimento adquirido e aquele a ser ensinado, entre a prática do ensinar e a reflexão sobre o aprender. Nestes espaços serão realizadas atividades de “aprender a ensinar”, onde professores-orientadores e alunos-estagiários colocam em ação os planejamentos de ensino, aplicam e desenvolvem conceitos, habilidades, conteúdos, materiais e metodologias para o ensino e aprendizagem musical em diversas situações.

A formação de grupos de trabalho e estudo é a base da metodologia que deve permear o desenvolvimento das disciplinas teóricas do curso de música. O levantamento dos princípios musicais, pedagógicos e metodológicos que podem favorecer a aprendizagem musical contribui para a prática de ensino dos alunos. Entre esses princípios, destacam-se: a) promover o respeito humano e a igualdade de oportunidade; b) propiciar a liberdade de expressão na sala de aula; c) desenvolver a autoconfiança e a autonomia dos alunos; d) reconhecer e aproveitar tanto as qualidades e saberes dos estudantes, quanto os processos pelos quais eles aprendem; e) compreender que a vivência sonoro-musical antecede e conduz ao conceito; f) fundamentar a prática com a teoria; g) partir da experiência/realidade/potencialidade musical do estudante; h) proporcionar aulas de música com música; i) promover a aquisição de conhecimentos e habilidades que sejam relevantes para a prática musical e pedagógica dos estudantes.

12. Sistema de avaliação do Projeto Político-Pedagógico

A avaliação, como parte integrante do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Música - Licenciatura, constitui-se numa prática de pensar e repensar os fundamentos, os princípios, os objetivos, a identidade profissional delineada, a organização curricular, as formas de implementação e o cronograma acadêmico. Além de permitir um balanço dos rumos da formação de profissionais de educação no âmbito da Música na busca pela qualidade.

O presente projeto destaca alguns aspectos a serem considerados na sua avaliação:

- A tarefa de avaliar deve ser realizada conjuntamente por professores e estudantes;
- Os aspectos formativos da avaliação sobrepõem aos técnicos;
- O processo de avaliar deve ser compreendido como prática de reflexão e não de classificação;

- O ato de avaliar deve estar aliado ao desenvolvimento pleno do estudante em suas múltiplas dimensões, humana, cognitiva, ética, estética, política, cultural, entre outras;
- A avaliação deve ser um dos componentes do trabalho pedagógico.

O Projeto Pedagógico do Curso de Música deverá ser avaliado sistematicamente com a participação dos três segmentos da comunidade universitária. O procedimento para esta avaliação levará em conta, sob as perspectivas docente e discente, o resultado de cada componente curricular, os procedimentos administrativos, o relacionamento entre os setores que constituem o curso, os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos, o relacionamento com a sociedade e com os outros cursos e instâncias da Universidade, sem prejuízo de outros aspectos a serem considerados.

Deve ser constituída uma comissão para coordenar o processo de avaliação, o qual abrangerá as seguintes etapas: levantamento, diagnóstico e indicação de adequações a partir do resultado da avaliação.

A avaliação das condições de ensino também deverá ser realizada periodicamente, considerando-se os seguintes itens:

1. Organização didático-pedagógica: administração acadêmica, projeto de curso, atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação;
2. Corpo docente: formação profissional, condições de trabalho, atuação e desempenho acadêmico e profissional;
3. Infraestrutura: instalações gerais, biblioteca, instalações e laboratórios específicos.

A Comissão de Avaliação terá, no mínimo, duas reuniões ordinárias por semestre, nas quais serão apresentados, analisados e discutidos dados referentes aos itens 1, 2 e 3, mencionados acima. Essa avaliação será fundamentada nas diretrizes aprovadas pelo Ministério da Educação e por resoluções normativas da UFRR.

O Projeto Pedagógico em questão deverá ser objeto de atenção por parte da Comissão de Avaliação, que poderá propor adequações e alterações, à medida que forem surgindo necessidades de aperfeiçoamento das bases teórico-metodológicas e operacionais, na forma da legislação em vigor.

Esta avaliação refere-se aos princípios norteadores do PPP estabelecidos no marco referencial, estendendo-se aos objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, estrutura curricular, corpo docente, discentes e infra-estrutura.

Nesse sentido, coloca-se a realização de algumas medidas tais como:

- Desenvolvimento de uma política de qualificação do corpo docente em consonância com as tendências internacionais na área de Artes e Educação;
- Capacitação didático-pedagógica, no início de cada semestre letivo, através de cursos, semana pedagógica ou outras atividades compatíveis;
- Realização de intercâmbios com outras instituições de ensino superior e com os sistemas educacionais para o desenvolvimento de uma política de integração entre as universidades e a sociedade;
- Realização de fóruns abertos de avaliação, bem como junto ao Conselho de Centro e Colegiado do Curso;
- Avaliação do desempenho acadêmico, semestral, por meio de questionários de avaliação e autoavaliação para professores e alunos, realizados em parceria com a Comissão Própria de Avaliação-CPA;
- Ampla divulgação dos resultados dos processos avaliativos através de fóruns, relatórios de produção docente, além de outros mecanismos, com periodicidade semestral ou, no máximo, anual, por parte da Coordenação e Colegiado do Curso.

A avaliação do presente PPP deverá ocorrer a cada três anos e estará a cargo da Coordenação do Curso e sob a supervisão do Conselho de Centro, devendo considerar a comunidade acadêmica envolvida no funcionamento do curso.

12.1. Núcleo Docente Estruturante

Conforme estabelecido na Resolução nº. 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES, será formado o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da Coordenação de Música para contribuir na “contínua atualização do projeto pedagógico do curso”, regulamentado pela Resolução nº 02/2012-CEPE/UFRR.

13. Sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação é aqui considerada como um dispositivo que proporciona indicadores para a superação das dificuldades do processo ensino aprendizagem. É, portanto, um processo de reflexão sobre os conhecimentos, as habilidades, os valores e

atitudes do docente e do discente. Assim, diferentes técnicas ou instrumentos de avaliação - sobretudo as práticas avaliativas de reflexão, autoavaliação, avaliação interdisciplinar e avaliação coletiva - desempenham um papel significativo para o currículo e para a formação dos professores, proporcionando informações sobre o processo de modo contínuo, dialógico e aberto de aprendizagem (HOFFMANN, 1993).

Como referência avaliativa do processo ensino-aprendizagem, reafirma-se a concepção processual de avaliação, a proposta de Diretrizes Curriculares que especificam competências para a formação do licenciado em Música na Resolução CNE/CES n.º. 01, de 16 de janeiro de 2009 e a Resolução n.º. 015/2006-CEPE/UFRR sobre a verificação do rendimento escolar.

Espera-se com estas referências que o processo de avaliação não se torne para o aluno apenas um exercício tradicional da memorização, ou ainda sinônimo de ansiedade, medo e punição. Mas, sobretudo, que a avaliação seja o exercício reflexivo e mediador da qualificação profissional.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem precisa estar em consonância com a concepção de currículo integrativo, de projeto coletivo e transdisciplinar através da reflexão sobre o que avaliar, como e quando avaliar, quem são os sujeitos avaliadores e avaliados e porque avaliar. Esta avaliação *“deve ter como finalidade a orientação do trabalho dos formadores, a autonomia dos futuros professores em relação ao seu processo ensino-aprendizagem e a qualificação dos profissionais com condições de iniciar a carreira”* (Resolução CNE, 2001).

Avalia-se a área de conhecimento, as habilidades, as atitudes e os valores emergentes do processo de formação do professor em formação, bem como, a capacidade de comunicação, de resolução de problemas e a habilidade para ensinar. Avalia-se através de testes escritos com formatações variadas (múltipla escolha, questões dissertativas), apresentação de seminários, realização de pesquisas, aulas, relatórios de ensino, pesquisa e extensão, entre outras atividades.

Avalia-se mutuamente o aluno, o professor e o objeto de conhecimento, de modo individual e coletivo, inclusive por outros fóruns externos à Universidade de forma permanente, contínua, de acordo com as necessidades de cada área de conhecimento e de acordo ainda com as resoluções administrativas da UFRR. Os diferentes métodos de avaliação devem garantir a reflexão e o redimensionamento do processo ensino-aprendizagem, o desenvolvimento e a flexibilização do currículo, a sólida formação do licenciado em Música, observando-se os princípios de inovação,

coerência com os princípios da UFRR e a natureza do PPP, de modo a contribuir para a formação de profissionais competentes, críticos, éticos e motivados com a escolha do Curso.

13.1 Avaliação discente

Explicitar critérios e formas de avaliação é considerar o estudante sujeito de seu processo educativo. Este projeto indica a realização da avaliação diagnóstica, formativa e processual. Torna-se fundamental que a avaliação do estudante seja baseada no processo e não apenas em resultados. Nessa medida, este Projeto sugere, ainda, que o professor realize, pelo menos, uma avaliação intermediária, proporcionando ao aluno uma possibilidade de uma revisão dos conteúdos desenvolvidos na disciplina.

A avaliação do discente terá como objetivo principal a verificação de conhecimentos e habilidades artístico-musicais, científicas e pedagógicas conforme os objetivos devidamente explicitados neste projeto pedagógico.

Certos processos avaliativos serão abertos ao público visando formação artístico-musical dos alunos, onde o músico deve lidar com as tensões e dificuldades próprias do desenvolvimento musical no palco, com a finalidade de socializar suas habilidades técnicas, expressivas e interpretativas musicais.

13.1.1 Avaliação das disciplinas teóricas

A verificação da aprendizagem será realizada com o uso de instrumentos diversificados, de forma a possibilitar diferentes manifestações que traduzam o domínio de conteúdos, como também a capacidade individual do aluno de se posicionar criticamente frente aos desafios apresentados. Sendo a avaliação um processo contínuo e dinâmico, deverá estar de acordo com os diferentes momentos e contextos. Serão utilizadas ferramentas diferenciadas na avaliação das disciplinas de cunho teórico com provas escritas, seminários, trabalhos de pesquisa e outras que possam ser propostas pelo corpo docente e de acordo com a coordenação pedagógica.

13.1.2 Avaliação das disciplinas práticas

- a) Para disciplinas práticas do 1º ao 7º período:
- Avaliação Parcial 1, que consistirá em uma apresentação pública, perante ou não uma banca, realizada no meio do período, ou a avaliação do próprio professor da disciplina, que ponderará o desempenho do aluno

através da sequência de aulas, medindo o nível de rendimento no percurso do período;

- Prova Final, que consistirá em uma avaliação com a presença de uma banca examinadora, composta por, no mínimo, três professores de disciplinas e instrumentos afins.

b) Para a disciplina **Recital de Formatura**, no 8º período, haverá uma apresentação pública com a presença de uma banca examinadora.

As bancas examinadoras das avaliações práticas deverão ser escolhidas pelo professor da disciplina, ou indicadas pela Coordenação do Curso. Considerando que as avaliações nesse tipo de disciplina formam parte da estratégia pedagógica para o fortalecimento da personalidade artística, requisito indispensável para um excelente desempenho profissional que deve ser desenvolvido com a constante exposição perante o público, as provas finais nas disciplinas práticas não poderão ser dispensadas.

Para isto, considerar-se-á aprovado o aluno que obtenha média 7 (sete), ponderando o desempenho durante o período com peso 2 (dois) e a prova final com peso 1 (um). Em todos os casos deverá existir uma ficha técnica explicitando os critérios de avaliação com a ponderação numérica que permita a adequação com as normas da instituição.

13.2 Avaliação docente

Deve ser realizada também a avaliação do docente pelos discentes, organizada pelo colegiado de curso juntamente com o diretório acadêmico. Essas avaliações possibilitam balizar procedimentos e adequar as proposições às demandas. Cada componente curricular oferecido deve permitir a avaliação do docente pelo discente.

Os instrumentos de avaliação aplicados serão determinados de acordo com o setor responsável na UFRR seguindo os parâmetros estabelecidos para avaliar os cursos da Instituição como um todo.

Além dessa avaliação, serão necessários espaços de formação pedagógica e de autoavaliação dos docentes, onde poderá se refletir questões pertinentes às aulas individuais de instrumento e canto e às atividades práticas artístico-musicais e pedagógicas, realizadas durante o semestre ou ano. Esta avaliação do docente deverá ser realizada, preferencialmente, a cada final de semestre e organizada pela Coordenação

Pedagógica do Curso, com o intuito de atender as demandas pedagógicas dos discentes e docentes do curso.

14. Recursos Humanos

O curso de Graduação em Música – Licenciatura aguardará o lançamento de edital de contratação para oito professores no início de 2013. Nesse sentido, apresenta-se a previsão de contratação de docentes para a efetiva implantação deste novo curso e as áreas a que se destinam:

Nº de docentes	Área de atuação	Ano
01	Educação Musical / Violão	2013
01	Educação Musical / Flauta	
01	Educação Musical / Teclado	
01	História da música	
01	Educação Musical / Regência	
01	Teoria Musical	
01	Prática de conjunto	
01	Harmonia Funcional	
01	Educação Musical / Canto	
02	Ensino de música (Estágios)	
01	Educação Musical / Regência	

O quadro técnico-administrativo compõe-se da seguinte forma:

Item	Setor	Quantidade
01	Coordenação do Curso	02
02	Secretaria	02
03	Técnicos em Laboratório de Arte e Tecnologia	01

15. Infra-estrutura

Os itens de infra-estrutura a seguir descritos foram divididos em ambientes existentes e propostos, e as condições que serão necessárias para o funcionamento do Curso de Graduação em Música - Licenciatura. O critério adotado para definição dos novos ambientes propostos foi a observância das exigências para reconhecimento de

novos cursos de graduação determinadas pelo Ministério da Educação – MEC.

15.1 Ambientes Pedagógicos

Para a viabilização do Curso de Música necessitamos de salas para a realização de aulas práticas preparadas acusticamente, teclados com suporte e fone de ouvido, violões, flautas doce, estantes para partitura, cadeiras sem braço, lousa pautada e piano elétrico.

As salas para aulas teóricas devem conter lousa pautada, piano elétrico e tratamento acústico mínimo, já que mesmo as aulas teóricas fazem incursões rítmicas para treinamento. Salas para aulas de regência básica devem possuir espelhos de grande porte nas paredes, isolamento acústico, piano elétrico e estantes para partituras. Todas as salas devem possuir no mínimo dois armários grandes para armazenamento de literaturas, partituras e instrumentos musicais pedagógicos (xilofones, woodblocks, chocalhos, pandeiros, etc.) A dimensão das turmas correspondentes às disciplinas teóricas apresenta significativas variações, devendo atender até 50 (cinquenta) alunos na sala.

Além das salas de aula, o Curso de Graduação em Música – Licenciatura necessita de outros ambientes para suas práticas e produções constantes como:

- Miniauditório tratado acusticamente com cerca de cem lugares para execução de concertos avaliativos e apreciativos, workshops, seminários, etc., climatizado, com coxia e piano elétrico.
- Estúdio de gravação para possibilitar a produção e registro sonoro das propostas apresentadas aos alunos, criadas e executadas por eles, possuindo mesa de gravação adequada, material técnico específico, computadores de ampla memória, teclado com midi e revestimento acústico consistente.
- Laboratório de Práticas Pedagógicas que propicie a experimentação de materiais na construção de instrumentos a serem utilizados durante a prática pedagógica, contendo mobiliário mínimo, mesa comprida para produção, armários para armazenamento, prateleiras e bancadas para organização e tanque com torneira para higienização.
- Laboratório de Informática.

15.2 Ambientes Administrativos

- Coordenação do Curso contendo equipamentos tecnológicos necessários para o funcionamento e mobiliário adequado.
- Secretaria Acadêmica contendo equipamentos tecnológicos, mesas e armários para técnicos administrativos.
- Sala de professores com computadores e mobiliário adequado.

15.3 Infra-estrutura física

Considera-se que a implementação da infra-estrutura proposta, bem como a contratação de docentes em caráter efetivo, são pré-requisitos fundamentais para o pleno funcionamento da licenciatura em Música.

Entende-se que com a aprovação da criação do novo Curso de Graduação em Música - Licenciatura da UFRR em 2012 e sua conseqüente implantação em 2013, a UFRR possui argumentos junto ao MEC para conseguir recursos para melhorias nas condições gerais de infraestrutura e contratação de docentes efetivos através dos recursos do REUNI.

Portanto, embora haja dificuldades iniciais importantes, não são obstáculos para a consolidação do curso que é, acima de tudo, uma questão de atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, de 1996, bem como uma reivindicação da sociedade roraimense.

15.4 Local de funcionamento

O Curso de Graduação em Música - Licenciatura da UFRR poderá contar atualmente com as dependências administradas pelo **Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA** ou **Centro de Educação - CEDUC**, utilizando-se de equipamentos e salas existentes nos referidos Centros. Contudo, faz-se necessária a disponibilização de uma estrutura mais ampla capaz de oferecer melhores condições ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão em Música, bem como possibilitar a criação e recepção de novos cursos na área de Artes como Design, Cinema, Teatro e Dança.

16. Referências

BRASIL. *Resolução Nº 5 – CNE/ CES*, de 8 de março de 2007. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design e dá outras providências.

_____. *Resolução Nº 2 – CNE/ CES*, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos á integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

_____. *Resolução CNE/ CP 1*, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

_____. *Resolução CNE/ CP 2*, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica, em nível superior.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer 009/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasil/MEC, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasil/MEC, 2002.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOFMANN, J. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 15^a ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 1993.

NICOLESCU, B. *O Manifesto da transdisciplinaridade*. Tradução de Lucia P. de Souza. São Paulo: Triom, 1999.

PIAGET, Jean. *A equilibração das estruturas cognitivas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

_____. *Para onde vai a educação?* RJ, José Olympio, 1973.

SESu/MEC. *Proposta de diretrizes curriculares para os cursos de Artes Visuais: Bacharelado e Licenciatura*. Março, 1999.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Currículo como Fetiche*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA. *Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Licenciatura em Música*, 2008.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. *Projeto Político-pedagógico do*

curso de graduação em Música- licenciatura, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Projeto Político Pedagógico do Curso de Música - licenciatura, Disponível em: http://www.ufpe.br/proacad/images/cursos_ufpe/musica_lic_perfil_8804.pdf

VYGOTSKY, Leo. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. SP, Ícone, 1988.

_____. A formação social da mente. SP, Martins Fontes, 1987.

<http://pedagogiadidatica.blogspot.com.br/2008/11/os-supostos-basicos-da-teoria.html>

APÊNDICE